



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 023/2025

De 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias da Recepcionista, MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Recepcionista, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 15 (quinze) dias em descanso, de 14 (quatorze) de agosto a 28 (vinte e oito) de agosto de 2025 (período aquisitivo de 2023/2024).

§3º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 13 de agosto de 2025.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara





Diário Oficial

Nº 1920 - Ano 2025

Quarta-feira, 13 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal Pradópolis

publicada no Diário Oficial do Município de Pradópolis, na mesma data, - sob nº 1917. *Em razão do não atendimento das convocações por parte da candidata, implicará na sua exclusão e desclassificação, em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público*". Por este motivo, fica este Município de Pradópolis, habilitado para convocar o candidato seguinte.

Em 13 de agosto de 2025.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Câmara

Pradópolis, 13 de agosto de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 023/2025

De 13 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias da Recepcionista, MARIA CECÍLIA MARCARI DE ARAÚJO MAGALHÃES, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MATHEUS ALVES DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias à Recepcionista, Maria Cecília Marcari de Araújo Magalhães, servidora da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 15 (quinze) dias em descanso, de 14 (quatorze) de agosto a 28 (vinte e oito) de agosto de 2025 (período aquisitivo de 2023/2024).

§3º - 1/3 (um terço) do período, ou seja, 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do art.143 da CLT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUÊ FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br

www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br